

RESOLUÇÃO CONSEPE 19/2018

ALTERA O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERAL – PFG DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA INGRESSANTES, A PARTIR DE 2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, EXCETO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA DO CURRÍCULO 0003-B.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSEPE 14/2018 – Processo CONSEPE 14/2018, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Regulamento do Programa de Formação Geral – PFG da Universidade São Francisco – USF, para ingressantes, a partir de 2019, nos cursos de graduação, modalidades Educação Presencial e a Distância, exceto para os estudantes do curso de Medicina do currículo 0003-B.

§ 1º Nenhuma turma ingressante a partir do ano de 2019, com exceção dos estudantes do curso de Medicina, currículo 0003-B, participará do Programa de Formação Geral – PFG.

§ 2º Para as turmas de alunos em cursos em andamento, o Programa de Formação Geral – PFG da Universidade São Francisco – USF será mantido na composição das notas das disciplinas até a total integralização dos cursos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEPE 56/2014 e 46/2015 e revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente